

<b>Autoria:</b>	<b>AKAUAN FERRAZ</b>
<b>Orientador:</b>	<b>Profº: Mestre Cristiano Martins de Oliveira</b>
<b>Título:</b>	<b>O FEMINICIDIO</b>
<b>Resumo:</b>	<p>O presente artigo é produto de um estudo referente às conquistas dos direitos das mulheres em confronto com o aumento do número de feminicídios em nosso país. O desenvolvimento da sociedade e a autonomia das mulheres têm buscado a proteção legislativa e com o advento da Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006), que surgiu através da luta de Maria da Penha Maia Fernandes, vítima de um ataque brutal sofrido enquanto dormia, realizado pelo seu marido, que atirou em suas costas, causando as lesões que a deixaram paraplégica. Após quatro meses de internação o agressor ainda estava em casa e a manteve em cárcere privado e tentou eletrocutá-la. Com a ajuda da família e de apoio jurídico ela conseguiu deixar a residência sem a ocorrência de abandono do lar e o risco de perder a guarda dos filhos. Somente em 1998, após repercussão internacional do caso, o cenário começou a mudar, e após inúmeros debates foi aprovado o Projeto de Lei nº 4.559/2004 por unanimidade pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal Brasileiro, sendo que finalmente em 07 de agosto de 2006, foi sancionada a Lei Maria da Penha em homenagem à vítima e a sua luta. O intuito legislativo foi de proteger as mulheres contra os agressores, seja pela natureza da violência doméstica ou familiar contra a mulher ou pelo fato de tratar-se de crime ocorrido contra indivíduo de gênero feminino. Na construção do artigo utiliza-se pesquisa bibliográfica, com o auxílio de livros, artigos de periódicos e materiais disponibilizados pela Internet. É elaborada uma análise das fontes primárias como o estudo das leis e também das fontes secundárias como a doutrina. Com relação a tudo que será a seguir exposto, conclui-se que o crime de feminicídio deve ser devidamente condenado e os agressores apenados, bem como devem ser implantadas políticas públicas com o objetivo de conscientizar a sociedade, com foco especial na abolição de condutas abusivas, de violência em todos os sentidos, seja violência física ou psicológica. Não é cabível nos tempos atuais as mesmas desculpas utilizadas com relação as raízes sociais, amenizando as consequências com base em uma sociedade formada desde os primórdios em conceitos machistas e patriarcais.</p> <p><b>Palavras-Chave:</b> Feminicídio – violência doméstica – gênero feminino – condenação.</p>
<b>Data da defesa:</b>	<b>23 de Novembro de 2022</b>